



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 164/80

LINO ANTONIO PIONA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 32, ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

Art. 1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária, a baixo discriminada:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente resolução, advirão da anulação parcial da dotação Orçamentária, a saber:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 250.000,00

Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de setembro de 1980.


LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara